MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sábado, 19 de setembro de 2026 · Ano III · Edição nº 360

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Outros atos oficiais 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

RESOLUÇÃO SME Nº 04 DE 19 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e nomeia o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPOAMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à garantia do direito à alfabetização e ao desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO os arts. 6º, 23, inciso V, 30, 205, 206, 208, 211, § 2º, e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os arts. 4º, 8º, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 26, 29, 32 e 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Base Nacional Comum Curricular, o complemento à BNCC relativo à Computação, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, articulação, transparência, equidade e continuidade às ações municipais de alfabetização e recomposição das aprendizagens,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Comitê apoiará a gestão da Política, sem substituir as competências legais da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das unidades escolares, dos conselhos de controle social e dos demais órgãos públicos.

Art. 2º - São finalidades do Comitê:

I – articular a implementação da Política e do Plano Municipal de Alfabetização;

II – acompanhar metas, ações, cronogramas, indicadores e resultados, com atenção às desigualdades entre escolas e grupos de estudantes;

III – propor intervenções pedagógicas, ações de recomposição e medidas de apoio técnico;

IV – integrar currículo, avaliação, formação continuada, gestão escolar, cultura digital e participação das famílias;

V – coordenar e acompanhar o Plano de Comunicação da Política;

VI – promover transparência ativa e participação social, preservados o sigilo e os dados pessoais;

VII – subsidiar a elaboração do relatório anual e a revisão periódica do Plano Municipal;

VIII – favorecer a articulação com União, Estado, Conselho Municipal de Educação e demais parceiros;

Art. 3º - O Comitê será composto por membros titulares e respectivos suplentes, designados nominalmente em ato próprio, assegurada, quando existentes no Município, a seguinte representação mínima:

I – Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência;

II – coordenação municipal de alfabetização ou articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

III – coordenação pedagógica da Educação Infantil;

IV – coordenação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

V – gestão de unidade escolar;

VI – professores alfabetizadores, preferencialmente com representantes do 1º e do 2º ano;

VII – profissional responsável por avaliação e monitoramento educacional;

VIII – profissional de educação especial inclusiva;

IX – profissional responsável por tecnologia educacional, BNCC Computação ou cultura digital;

X – Conselho Municipal de Educação;

XI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;

XII – famílias ou responsáveis de estudantes, indicados por instância representativa ou pelas unidades escolares;

§ 1º - Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes de outras secretarias, conselhos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e especialistas, conforme a pauta.

§ 2º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3º - A composição deverá buscar pluralidade, representatividade territorial, equidade, inclusão e participação de profissionais que atuem diretamente nas etapas atendidas.

Art. 4º - Ficam designados os membros constantes do ANEXO I desta Portaria para mandato de 2 anos, permitida uma recondução por igual período, sem prejuízo de substituição motivada pela autoridade ou segmento que os indicou.

Art. 5º - Compete à Presidência convocar e dirigir as reuniões, aprovar a pauta, representar o Comitê, acompanhar os encaminhamentos e exercer voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º - Compete à Secretaria Executiva organizar pautas e documentos, lavrar atas, manter o registro de presenças e deliberações, acompanhar prazos e custodiar os arquivos do Comitê.

Art. 7º - Compete aos membros participar das reuniões, analisar evidências, representar seu segmento, executar encaminhamentos e declarar eventual conflito de interesses.

Art. 8º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º - A convocação conterá pauta, data, horário, local ou acesso remoto e documentos de apoio, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias úteis.

§ 2º - O quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

§ 3º - As reuniões serão registradas em ata, com deliberações, responsáveis e prazos, garantindo-se transparência ativa, ressalvadas as informações protegidas por lei.

Art. 9º O Comitê adotará ciclo anual de trabalho que contemple diagnóstico, pactuação de metas, acompanhamento bimestral, análise intermediária, avaliação final e elaboração de relatório anual.

Art. 10 O tratamento de dados observará finalidade pública, necessidade, adequação, segurança, prevenção e não discriminação, sendo vedada a divulgação de

resultados individualizados que permitam identificar estudantes, famílias ou profissionais fora das hipóteses legais.

Art. 11 O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários, com objeto, responsáveis, produtos e prazo de conclusão definidos em ata.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá apoio administrativo e técnico, utilizando prioritariamente a estrutura existente.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação e a assessoria jurídica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 18 de Setembro de 2026.

MAURO JERONIMO DA [redacted] Assinado de forma digital por MAURO JERONIMO DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.09.18 14:44:45 -03'00'

MAURO JERÔNIMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

ANEXO I Quadro de composição nominal

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência	Mauro Jerônimo da Silva	Daiane C. da Silva Bózoli
Coordenação municipal de alfabetização ou articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Ana Caroline Caliano Francisco	
Coordenação pedagógica da Educação Infantil	Isamara Natani Fernandes de Moraes	Joeli Jacinto Rotta Franchi
Coordenação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Ana Caroline Caliano Francisco	Sandra C. Ribeiro Tonon
Gestão de unidade escolar	Giseli Maria Teixeira	Maria Aparecida Ferro Bortolozzo
Professores alfabetizadores, preferencialmente com representantes do 1º e do 2º ano	Maria Lúcia Susigan Fregonesi	Marinez Gonçalves Yoshioka
Profissional responsável por avaliação e monitoramento educacional	Daiane C. da Silva Bózoli	Érica Cintrão Elias
Profissional de educação especial inclusiva	Kézia Mara Barboza dos Santos Boldrin	Aminadabe Ferreira Pelegrin
Profissional responsável por tecnologia educacional, BNCC Computação ou cultura digital	Julio Cesar Rotta Júnior	Emanuel Paladini Pantaleão Pinto
Conselho Municipal de Educação	Ana Paula Wolke	Pricila Paula Barbosa Alcantara

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

Representação	Titular	Suplente
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	Adriana Gimenez da Silva	Luis Carlos
famílias ou responsáveis de estudantes, indicados por instância representativa ou pelas unidades escolares	Angelita Aparecida Medina Vasques	Raiane Pasiane Freschi Cintrão

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Outros atos oficiais

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL

Política Municipal de Alfabetização Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens

Vigência 2026 a 2028

FINALIDADE E ESCOPO

Este Plano organiza a comunicação institucional e pedagógica necessária à implementação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal. Seu propósito é assegurar informação pública clara, acessível, tempestiva e coerente; mobilizar profissionais, estudantes, famílias e comunidade; dar transparência aos compromissos assumidos; apoiar a participação social; e proteger dados pessoais e a imagem de crianças e adolescentes.

O Plano integra o Plano Municipal de Alfabetização e será executado pela Secretaria Municipal de Educação, pelas unidades escolares e pelo Comitê Estratégico Municipal, em articulação com a comunicação institucional da Prefeitura.

OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

I – tornar conhecidos os objetivos, responsabilidades, metas e resultados da Política;

II – orientar profissionais sobre fluxos, avaliações, formação, registros e intervenções pedagógicas;

III – engajar famílias em práticas de leitura, escrita, alfabetização matemática, frequência e cidadania digital;

IV – assegurar escuta, devolutiva e canais de atendimento aos diferentes públicos;

V – divulgar boas práticas sem exposição indevida de estudantes ou profissionais;

VI – combater desinformação com mensagens oficiais, linguagem simples e fontes verificáveis;

VII – dar publicidade a resultados agregados e às providências de melhoria;

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A comunicação observará interesse público, impessoalidade, transparência, linguagem simples, acessibilidade, equidade, inclusão, respeito à diversidade, participação social, direito à informação, proteção integral, privacidade e segurança da informação. A publicidade terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

GOVERNANÇA E FLUXO DE VALIDAÇÃO

Responsável	Atribuições
Secretaria Municipal de Educação	Aprovar diretrizes, porta-vozes, mensagens estratégicas, calendário e respostas institucionais.
Comitê Estratégico Municipal	Propor pautas, acompanhar execução e indicadores, analisar riscos e recomendar ajustes.
Coordenação pedagógica municipal	Validar conteúdo técnico-pedagógico, produzir orientações e apoiar escolas.
Comunicação da Prefeitura	Adequar identidade institucional, publicar em canais oficiais e apoiar gestão de crise.
Direção escolar	Adaptar mensagens operacionais sem alterar o conteúdo essencial, manter canais atualizados e registrar devolutivas.
Encarregado ou referência LGPD	Orientar tratamento de dados, imagem, consentimento quando aplicável e resposta a incidentes.
Conselho Municipal de Educação	Acompanhar a Política, receber relatórios e divulgar deliberações de sua competência.

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

PÚBLICOS MENSAGENS CANAIS E PERIODICIDADE

Público	Mensagem principal	Canais	Periodicidade
Profissionais da educação	Objetivos, metas, responsabilidades, formação, avaliação, recomposição e registros.	Reuniões, formação, e-mail institucional, ambiente virtual, orientações técnicas.	Inicial, mensal e após cada ciclo avaliativo.
Gestores e coordenadores	Indicadores agregados, prioridades, protocolos, prazos e apoio às equipes.	Reunião de gestão, painel restrito, memorandos e boletins.	Mensal ou bimestral.
Famílias e responsáveis	Direito de aprender, frequência, como apoiar em casa, canais de ajuda e devolutivas da aprendizagem.	Reuniões, agenda, guia da família, mensagens institucionais, site e materiais impressos.	Inicial, bimestral e em momentos críticos.
Estudantes	Metas de aprendizagem em linguagem adequada, participação, segurança e cidadania digital.	Sala de aula, assembleias, murais pedagógicos e recursos acessíveis.	Contínua.
Conselhos e controle social	Execução do Plano, resultados agregados, equidade, riscos e providências.	Relatórios, reuniões e portal da transparência.	Semestral e anual.
Parceiros intersetoriais	Necessidades de articulação, encaminhamentos e responsabilidades.	Ofícios, reuniões e protocolos intersetoriais.	Conforme plano de ação.

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

CALENDÁRIO ANUAL MÍNIMO

Período	Ação de comunicação	Produto e evidência	Responsável
Janeiro e fevereiro	Lançamento anual e mobilização da rede.	Apresentação, calendário, guia rápido e registro de divulgação.	SME e Comitê
Após diagnóstico inicial	Devolutiva pedagógica por público.	Síntese agregada da Rede; devolutiva de turma; orientação individual reservada.	SME e escolas
Março a junho	Campanhas e orientações sobre leitura, escrita, matemática, frequência e cultura digital.	Conteúdos mensais e registros de alcance.	Escolas e comunicação
Julho	Balanço intermediário e replanejamento.	Boletim agregado e reunião de devolutiva.	Comitê e SME
Agosto a outubro	Mobilização para recomposição e compartilhamento de práticas.	Orientações, oficinas e mostras pedagógicas.	SME e escolas
Novembro	Comunicação da avaliação final e próximos passos.	Devolutivas reservadas e síntese pública agregada.	SME e escolas
Dezembro	Prestação de contas e planejamento seguinte.	Relatório anual, plano de melhoria e calendário preliminar.	SME, Comitê e CME

PROTOCOLO DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

1. Definir objetivo, público, ação esperada e canal.
2. Confirmar a base técnica e a versão vigente da norma ou dado.
3. Redigir em linguagem simples, objetiva e não estigmatizante.

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

4. Revisar acessibilidade, inclusive alternativas impressas e formatos adequados às pessoas com deficiência.

5. Aplicar minimização de dados e conferir autorizações ou bases legais para imagem e voz.

6. Obter as validações exigidas pelo fluxo de governança.

7. Publicar exclusivamente por canal oficial ou institucional autorizado.

8. Arquivar versão final, data, canal, responsável e evidência de publicação.

9. Monitorar dúvidas, alcance, compreensão e eventuais correções.

PROTEÇÃO DE DADOS IMAGEM E RESULTADOS

Dados de estudantes serão tratados apenas na extensão necessária à finalidade educacional e administrativa. Informações individualizadas circularão em ambiente restrito e somente entre agentes autorizados. A comunicação pública utilizará dados agregados ou anonimizados, vedados rankings públicos de estudantes, turmas ou profissionais e conteúdos que gerem exposição, constrangimento, rotulação ou discriminação.

A divulgação de imagem, voz ou produção identificável de criança ou adolescente dependerá de análise da finalidade, da base legal aplicável e dos instrumentos institucionais pertinentes, sempre com respeito à proteção integral, à dignidade, ao melhor interesse e à segurança digital. Autorizações genéricas não substituem o dever de informar finalidade, canais, período, possibilidade de revogação quando cabível e contato para exercício de direitos.

ACESSIBILIDADE INCLUSÃO E EQUIDADE

Materiais deverão, conforme o público e o canal, utilizar linguagem simples; contraste e fonte legíveis; texto alternativo em imagens; legendas e transcrição em vídeos; formatos compatíveis com tecnologias assistivas; versão impressa para famílias sem acesso digital; e, quando necessário, Libras, comunicação aumentativa e alternativa ou outros recursos. A execução deverá monitorar se escolas rurais, famílias

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

em vulnerabilidade, pessoas com deficiência e grupos com menor acesso digital recebem e compreendem as informações.

GESTÃO DE DÚVIDAS DESINFORMAÇÃO E CRISE

Dúvidas serão registradas e respondidas pelo canal competente, com prazo institucional definido. Informação incorreta relevante será corrigida no mesmo canal e, quando necessário, nos demais canais em que tenha repercutido. Situações envolvendo segurança, possível violação de direitos, dados pessoais, imagem, assédio ou exposição de criança e adolescente serão imediatamente encaminhadas à autoridade competente, ao encarregado ou referência LGPD e à assessoria jurídica, preservando-se o sigilo e evitando juízo público antecipado.

INDICADORES E AVALIAÇÃO

Dimensão	Indicador	Fonte	Meta anual
Cobertura	Percentual de escolas que executaram o calendário mínimo.	Relatórios das unidades.	____%
Alcance	Percentual de profissionais e famílias alcançados por ação prioritária.	Listas, confirmação e métricas de canal.	____%
Compreensão	Percentual do público que identifica objetivo e ação esperada.	Enquete ou amostra de devolutiva.	____%
Participação	Presença de famílias em reuniões e oficinas.	Registros de participação.	____%
Acessibilidade	Percentual de materiais prioritários com requisitos previstos.	Checklist de publicação.	____%
Tempo de resposta	Prazo médio de resposta às dúvidas recebidas.	Protocolo de atendimento.	____ dias

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Dimensão	Indicador	Fonte	Meta anual
Proteção de dados	Incidentes ou publicações corrigidas por exposição indevida.	Registro de incidentes.	Meta zero
Efetividade	Ações ajustadas a partir de escuta e monitoramento.	Atas e plano de melhoria.	____ ações

Os indicadores de comunicação serão analisados bimestralmente pelo Comitê e consolidados no relatório anual da Política. Os resultados orientarão ajustes de linguagem, canal, periodicidade e alcance, sem produzir responsabilização individual automática.

MODELOS OPERACIONAIS

FICHA DE AÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Campo	Preenchimento
Título da ação	_____ _____
Objetivo	_____ _____
Público	_____ _____
Mensagem principal	_____ _____
Ação esperada	_____ _____

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

Campo	Preenchimento
Canal e formato	_____ _____
Acessibilidade necessária	_____ _____
Dados pessoais envolvidos	_____ _____
Base legal ou autorização quando aplicável	_____ _____
Responsável pela elaboração	_____ _____
Validações	_____ _____
Data de publicação	_____ _____
Evidência arquivada	_____ _____
Resultado e ajustes	_____ _____

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação Marapoama - SP

REGISTRO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO

Ação	Público	Canal e data	Alcance	Dúvidas e devolutivas	Ajuste necessário

APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Este Plano será aprovado pela autoridade municipal competente, acompanhado pelo Comitê Estratégico Municipal e integrado ao Plano Municipal de Alfabetização. Será revisto anualmente ou sempre que houver alteração normativa, mudança relevante de canais, avaliação de baixa efetividade ou incidente que recomende aperfeiçoamento. Sua versão pública e o relatório anual serão disponibilizados em canal oficial, resguardadas as informações protegidas por lei.

Marapoama, 18 de Setembro de 2026.

MAURO JERONIMO DA [redacted]
Assinado de forma digital por MAURO JERONIMO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.18 14:45:40 -03'00'

MAURO JERÔNIMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

AVENIDA CONSOLAÇÃO, 20 – CENTRO – MARAPOAMA-SP - CEP: 15.845-020
FONE: (17) 3548-1110 EMAIL: secretariadaeducacao@marapoama.sp.gov.br